



DFD Nº 004/2026

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 004.2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PUBLICA, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA**

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030/GPMAAN/2024, de 19 de fevereiro de 2024, encaminhado, o presente Documento de Formalização da Demanda, para a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em transparência pública, para atender as necessidades do município de Água Azul do Norte/PA

<b>SETOR REQUISITANTE</b>	
Secretaria Municipal de Administração	
Eráclito Gesuíno da Paz	CPF 664.082.614-34
Cargo: Secretário Municipal de Administração	
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 94 9240 4560
<b>RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>	
Eráclito Gesuíno da Paz	CPF 664.082.614-34
Cargo: Secretário Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Administração	Telefone: 94 9240 4560
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	

**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PUBLICA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES**

A Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte/PA enfrenta crescente demanda por aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência pública, controle social, acesso à informação e publicidade institucional, em razão das exigências legais, dos órgãos de controle externo e do fortalecimento dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e governança pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). O Município possui obrigações permanentes relacionadas à manutenção e atualização do Portal da Transparência, atendimento às determinações do Ministério Público, cumprimento das normas de transparência fiscal, divulgação de atos administrativos, publicação oficial de atos normativos e disponibilização de informações em meios digitais acessíveis à população. Tais obrigações demandam conhecimento técnico especializado, atualização normativa contínua e suporte tecnológico adequado.

Atualmente, verifica-se a necessidade de estruturação, modernização e suporte técnico especializado para:

- Garantir o cumprimento integral das exigências legais de transparência ativa e passiva;
- Manter e aprimorar o Portal da Transparência e o Portal Institucional, assegurando integridade, atualização e acessibilidade das informações;
- Implementar rotinas de consultoria técnica em LAI, gestão da informação pública e adequação às recomendações dos órgãos de controle;
- Capacitar servidores municipais para produção, gestão e publicação de conteúdos institucionais e dados públicos;
- Disponibilizar ferramentas digitais modernas, incluindo Portal de Conteúdo, Portal da Transparência, Diário Oficial Eletrônico e aplicativo mobile, ampliando o acesso da população às informações públicas;
- Garantir segurança, confiabilidade, continuidade e eficiência dos serviços de transparência digital.

A inexistência de suporte técnico especializado e de soluções integradas pode comprometer o cumprimento das obrigações legais, gerar riscos de responsabilização administrativa, reduzir a qualidade da informação pública, além de prejudicar a credibilidade institucional e o exercício do controle social.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em transparência pública revela-se medida estratégica, necessária e alinhada às boas práticas de governança pública, assegurando conformidade normativa, eficiência administrativa, fortalecimento da transparência, ampliação do acesso à informação e melhoria da comunicação institucional do Município de Água Azul do Norte/PA.

#### QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDO

Para atender às demandas das unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte através da Secretaria Municipal de Administração, estima-se, o quantitativo dos serviços, para 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR ESTIMADO Unitário
01	<p><b>Serviço 01:</b> O serviço de consultoria especializado deverá compreender: <b>a)</b> Consultoria especializada em LAI (Lei de Acesso à Informação); <b>b)</b> Consultoria especializada em Portal da Transparência; <b>c)</b> Acompanhamento especializado para cumprimento das exigências do MPF; <b>d)</b> Treinamento de Redação de Conteúdo para as Soluções de Transparência; <b>e)</b> Treinamento de Utilização do Painel Administrativo das Soluções;</p> <p><b>Serviço 02:</b> <b>2.1.</b> O serviço de Portal de Conteúdo deverá compreender na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos: <b>a)</b> Home; <b>b)</b> O município (história,</p>	12.000	serviço	



	<p>Símbolos, Fotos); c) A Câmara municipal (história, etc); <b>d)</b> Legislatura; <b>e)</b> Departamentos; <b>f)</b> Legislações (Leis, Regimento Interno, Decretos, Resoluções, etc); <b>g)</b> Editais; <b>h)</b> Atividades dos Vereadores (projetos, requerimentos etc); <b>i)</b> Galeria de Fotos e Vídeos; <b>j)</b> Notícias; <b>k)</b> Dúvidas Frequentes; <b>l)</b> Link para Portal do Servidor; <b>m)</b> Links úteis; <b>n)</b> Link para Redes Sociais; <b>o)</b> Contato e Localização; <b>p)</b> Webmail.</p> <p><b>2.2.</b> O serviço de Portal da Transparência deverá compreender na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos: <b>a)</b> Home; <b>b)</b> Receitas; <b>c)</b> Despesas; <b>d)</b> Balancetes Contábeis; <b>e)</b> Folha de Pessoal; <b>f)</b> Licitações e Contratos; <b>g)</b> Relatório de Gestão; <b>h)</b> Contato e Localização; <b>i)</b> SIC Físico; <b>j)</b> Formulário de Solicitação (e-SIC).</p> <p><b>2.3.</b> Desenvolvimento e criação do aplicativo Mobile com elaboração do layout e a criação de uma página principal para o aplicativo, de tal forma que a mesma exiba banners (conjunto de links) e disponibilize as informações pré-existentes. Os banners e/ou menus serem criados inicialmente serão:</p> <p>Portal da Transparência (deverá disponibilizar as informações de todo o portal da Transparência do portal web em tempo real); Notícias; Ouvidoria; Consulta de Leis (sistema de consulta de Leis); Consulta de Decretos/Portarias/Resoluções;</p> <p>A UI (User Interface) deve obedecer os padrões melhores práticas das plataformas, sendo interface leve, responsiva e utilizando as funcionalidades e recursos dos sistemas operacionais de cada aparelho móvel.</p> <p><b>Serviço 03:</b> <b>Diário Oficial Eletrônico</b> O Diário Oficial Eletrônico é uma solução para as publicações oficiais que moderniza a Administração Pública Municipal. Permite economia de recursos sem agressão ao Meio Ambiente.</p>		2,400,00
--	---	--	----------

**VALOR TOTAL R\$ 28.800,00**

**ELEMENTOS DE DESPESAS DOS BENS DEMANDADOS**

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos serviços, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2026, a saber:

ÓRGÃO 03 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 PROJETO ATIVIDADE 2011	ELEMENTOS DE DESPESAS
Secretaria de Municipal de Administração Secretaria de Municipal de Administração Serviços tecnologia informação/comunicação	Elemento de despesa 33.90.40.00  Subelemento 33.90.40.09

**PREVISÃO DAS DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS RECEBIMENTOS DOS BENS**

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

**GRAU DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	Justificativa
-------	-------	--	---------------

Pretendemos demonstrar a essencialidade e a prioridade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em transparência pública, atendendo às necessidades do Município de Água Azul do Norte/PA., tendo em vista que a transparência na gestão pública é um dos pilares fundamentais da administração pública eficiente e está diretamente relacionada ao cumprimento da legislação vigente, à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento do controle social.

A Lei nº 12.527/2011 e a Lei Complementar nº 101/2000 impõem aos entes públicos a obrigatoriedade da ampla divulgação de informações de interesse coletivo, bem como a prestação de contas detalhada da aplicação dos recursos públicos. Ademais, a Lei nº 14.129/2021 estabelece diretrizes para a digitalização e modernização da administração pública, reforçando a necessidade de implementação de ferramentas e metodologias que garantam maior transparência.

A Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, enfatiza a importância da transparência na execução dos contratos administrativos, determinando a publicação de informações detalhadas sobre todas as fases do processo licitatório, incluindo estudos técnicos, planejamento, execução e fiscalização dos contratos.

A ausência de uma gestão eficiente da transparência pode gerar riscos institucionais ao Município, tais como:

- Descumprimento de normativas federais, estaduais e municipais;
- Sanções por parte de órgãos de controle externo, incluindo o Tribunal de Contas dos Municípios - PA;
- Restrição ao recebimento de transferências voluntárias e convênios federais;
- Aumento da vulnerabilidade à auditorias e apontamentos negativos em prestações de contas;
- Diminuição da credibilidade da administração pública junto à população e órgãos fiscalizadores.

O Município de Água Azul do Norte, está constantemente empenhado na adequação de seu portal de transparência e à implementação de boas práticas de governança pública. A necessidade da contratação se justifica pelos seguintes fatores:



- Adequação aos padrões de transparência exigidos por órgãos de controle – a contratada auxiliará na estruturação e manutenção de um portal de transparência atualizado, facilitando o acesso da população e dos órgãos fiscalizadores às informações essenciais sobre despesas, contratos, licitações, receitas e demais atos administrativos;
- Melhoria no índice de transparência pública e conformidade com exigências normativas - os municípios são avaliados em relação à transparência por meio de rankings nacionais, como a Escala Brasil Transparente (EBT)<sup>1</sup>, promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU), o Radar da Transparência que é o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), liderado pela Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil)<sup>2</sup>, a melhoria nesses índices reforça a credibilidade do Município e evita sanções;
- Eficiência na prestação de contas e no cumprimento de prazos - órgãos de orientação e fiscalização, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), exigem que as informações contábeis, fiscais e orçamentárias sejam disponibilizadas com transparência. A contratada garantirá o cumprimento dos prazos e evitará possíveis irregularidades;
- Fortalecimento da governança e controle social – a implementação de mecanismos eficientes de transparência fortalece a governança pública, permitindo que a população exerça seu papel de fiscalização de forma ativa. Isso contribui para a construção de uma administração pública mais ética e responsável.

A contratação da empresa especializada em transparência pública não é apenas uma necessidade administrativa, mas uma prioridade estratégica para garantir conformidade legal, eficiência na prestação de contas, mitigação de riscos institucionais e fortalecimento da governança municipal. A não implementação de medidas de transparência pode expor o Município a sanções severas, comprometendo sua credibilidade e a continuidade de repasses de recursos federais e estaduais.

Assim, a imediata contratação de assessoria e consultoria especializada torna-se fundamental para que o Município de Água Azul do Norte/PA atenda às normativas vigentes, garantindo uma gestão pública transparente, eficiente e responsável., tendo em vista a continuidade do serviço prestado consideramos importante dar continuidade ao serviço prestado pela empresa Razão Social: DELTA INFO LTDA CNPJ: 36.698.243/0001-92, cuja documentação segue anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

anexos:

1. Proposta com valor e descrição do serviço;
2. Comprovante de inscrição CNPJ;

FISCAL DE CONTRATO	
FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO
MARY ESTELA FERNANDES SANTOS CPF: 405.858.478 – 51 MATRÍCULA: 0023724 ASSESSOR(A) DE CONVENIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LETÍCIA CÂNDIDA DIAS SANTANA Assessora Técnica Dec. nº 032/GPMAAN/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente-360>

<sup>2</sup> <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>



**ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Prevista no PCA deste exercício	<input checked="" type="checkbox"/>	Não prevista no PCA deste exercício
---------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Ressalto que a contratação pretendida não se encontra no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas aquisições dos bens, que deverão ser realizadas em prestações únicas, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar de acordo com as missões dos órgãos.

Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2026



**ERÁCLITO GESUÍNO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto 002/GPMAAN/2025